



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Pós - Avaliação

**“IP3 Vila Real/Chaves(Fronteira)
Sublanço EN103/Chaves (Fronteira)”**

Novembro de 2004

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- Rita Candeias

Secretariado:

- Paulo Santos
- Odete Cotovi●

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA E SÍNTESE DOS PARECERES

ANEXO I – Jornais e rádios a quem foi enviada a nota de imprensa

ANEXO II – Entidades que foram convidadas a participar

ANEXO III – Pareceres recebidos no âmbito do Acompanhamento Público

“IP3 Vila Real/Chaves(Fronteira)

Sublanço EN103/Chaves (Fronteira)”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós-avaliação do projecto “IP3 Vila Real/Chaves(Fronteira), Sublanço EN103/Chaves (Fronteira)”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 11 dias, tendo o seu início no dia 29 de Outubro e o seu termo no dia 15 de Novembro de 2004.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Instituto do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- Câmara Municipal de Chaves.

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta nas Juntas de Freguesia de Bustelo, Curalha, Outeiro Seco, Redondelo, Sanjurge, Soutelo, Vale de Anta e Vila Verde da Raia.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de pós-avaliação, incluindo o Acompanhamento Público, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Câmara Municipal e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um Anúncio no jornal Correio da Manhã;
- Envio de nota de imprensa aos jornais e rádios que constam no Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades que constam no Anexo II.

Como meio auxiliar de divulgação, foi disponibilizada na “homepage” do Instituto do Ambiente informação genérica acerca do acompanhamento público integrado na fase de pós-avaliação, bem como o Sumário Executivo.

5. PROVENIÊNCIA E SÍNTESE DOS PARECERES RECEBIDOS

No período em que decorreu o Acompanhamento Público foram recebidos seis pareceres, com a seguinte proveniência:

- **Administração Central**
 - Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF);
 - Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa);
 - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN);
 - Direcção-Geral do Turismo (DGT).

- **Autarquias**
 - Junta de Freguesia de Vila Verde da Raia.

- **Empresas**
 - Rede Eléctrica Nacional (REN).

Os pareceres recebidos no âmbito do Acompanhamento Público encontram-se no Anexo III do presente Relatório.

O IDRHa, relativamente ao destino das águas de escorrência provenientes da plataforma da via, refere que se encontra actualmente a ser estudada outra solução para o atravessamento do canal de rega, pela empresa construtora e Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves – ARBVC, uma vez que a solução apresentada não mereceu o acordo da ARBVC. Considera esta entidade que deve ser implementada a solução que vier a ser acordada.

Considera, também, que qualquer intervenção no canal de rega ou noutras infra-estruturas de rega não poderá inviabilizar o normal funcionamento da campanha de rega, devendo ser acordado com a ARBVC o melhor período para a execução da obra.

A DGEMN reenvia os pareceres já enviados ao IA no âmbito do AP dos processos de pós – avaliação que antecederam o actual (processos n.º 90 e 101).

A DGRF informa que na fase de exploração e manutenção da via deverá ser tido em consideração o teor do disposto na alínea a), nº1 do artigo 16º, do Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho.

A DGT realça o impacte positivo resultante da melhoria das acessibilidades da região e reitera as recomendações efectuadas no ofício enviado no IA, no âmbito do processo de pós-avaliação101.

A Junta de Freguesia de Vila Verde da Raia refere que:

- os proprietários confinantes com o restabelecimento RE 014 CA terão que percorrer cerca de 3 km para terem acesso ao referido restabelecimento. Considera que deve ser expropriado um caminho particular aí existente para torná-lo público a fim de melhor servir os referidos proprietários;
- a PI 023, tal como proposta, por ser extensa e com pouca visibilidade, que não substitui as funções de caminho que existia nas proximidades e que era muito utilizado por animais. Propõe a construção de duas PI, a actual e outra paralela para acesso do gado e peões;
- os caminhos atravessados pelo IP3, estão intransitáveis, devido aos aterros e à passagem constante de máquinas e camiões e solicita uma reunião a fim de serem tomadas providencias no arranjo dos respectivos caminhos;
- uma vez que a população ansiava pelo IP3 não se preocupou com os inconvenientes desta infra-estrutura e agora depara-se com um traçado em aterro (7m de altura) que atravessa a aldeia a meio, junto de várias edificações. Considera que a construção da via está a gerar impactes paisagísticos e uma grande desvalorização das edificações confinantes (sem condições de habitabilidade e sem continuidade visual). Menciona que para estes casos não está prevista qualquer indemnização.

A REN informa que não ocorrerão interferências com infra-estruturas da Rede de Transporte Nacional.

Instituto do Ambiente

Rita Gandeias

ANEXO I

JORNAIS E RÁDIOS A QUEM FOI ENVIADA A NOTA DE IMPRENSA

- Jornal “Público”
- Jornal Forum Ambiente
- Jornal “O Independente”
- Jornal “O Expresso”
- Jornal “A Capital”
- Jornal “Correio da Manhã”
- “EuroNotícias”
- Agência Lusa
- RDP
- Antena 1
- Rádio Renascença
- T.S.F. Rádio Jornal
- Programa País País da RTP Regiões
- SIC
- TVI
- “Jornal de Notícias”
- Jornal “Primeiro de Janeiro”
- Jornal “O Comércio do Porto”
- Jornal A Voz de Trás-os-Montes

ANEXO II

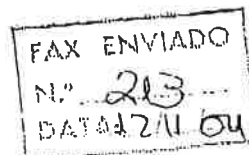
LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR

- Associação Portuguesa de Geólogos
- Rede Eléctrica Nacional
- Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes
- Instituto de Meteorologia
- Direcção Geral dos Recursos Florestais
- Direcção-Geral de Geologia e Energia
- Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia
- Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
- IDRHa – Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica
- Direcção Geral de Turismo

ANEXO III



DGRF
Direcção Geral
dos Recursos Florestais
Ministério da Agricultura,
Pescas e Florestas



TELECÓPIA

De: Direcção de Serviços de Desenvolvimento Florestal
Divisão de Valorização e Gestão Florestal

Fax n.º: 21 312 49 89

Para: Ex.mo Senhor Presidente do Instituto do Ambiente

Fax n.º: 21 471 90 74

N.º de páginas (incluindo a capa) 1

Mensagem n.º

Data

Assunto: " Acompanhamento Público do Projecto - IP 3 - Vila Pouca de Aguiar/Chaves (Fronteira), sub-lanço IP 3 - EN 103/Chaves (Fronteira) "

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao Projecto de Execução acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício circular 11582/04, de 21.10.2004, informamos que durante a fase de exploração e manutenção da via deverá ser tido em consideração o teor do disposto na alínea a), nº1, do artigo 16º, do Decreto-Lei nº 156/2004, de 30 de Junho - medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios.

Com os melhores cumprimentos,

21
O Director-Geral

MANUEL LOUREIRO
Subdirector-Geral

LA ENVIADO	
PRES. L/P	
ASSESSORA:	
SAGI	<input checked="" type="checkbox"/> GDOA
SADF	<input type="checkbox"/> GERA
SEFA	<input type="checkbox"/> GJUR
SIPP	<input type="checkbox"/> OSTI
SLRA	<input type="checkbox"/>
OUTROS:	04005990
	12-11-2004

by Rui Costa
16/11/2004

AG/AG



IDRHa
Instituto de Desenvolvimento
Rural e Hidráulica
 Ministério da Agricultura,
 Pesca e Florestas

IA Instituto do Ambiente	
PRES.	<input type="checkbox"/> VPFS <input type="checkbox"/> VPLG <input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:	
SACI	<input checked="" type="checkbox"/> GDQA <input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/> GERA <input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/> GJUR <input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/> GSTI <input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>
OUTROS: 2004 Exp 11011 CIDR	

TELECÓPIA

PARA: Exmº Sr. Presidente do Instituto do Ambiente

Nº DE FAX: 21 471 90 74

DE: IDRHa - DSPA/DAO

TELECÓPIA Nº: 223/DSPA/DAO/04

NÚMERO DE PÁGINAS (Incluindo esta): 2

DATA: 15.11.2004

REFERENCIA: Acompanhamento Público do

Projecto: "IP3 - Vila Pouca de Aguiar/Chaves (Fronteira) Sublanço IP3 - EN 103/Chaves (Fronteira)"

MENSAGEM:

Em resposta ao solicitado por V. Exª através do ofício circular nº 11582, 04/SACI-DAIA, de 04.10.2004, sobre o assunto supramencionado, após análise dos elementos enviados a este Instituto e consulta do Projecto de Execução no Instituto do Ambiente, tem-se a referir o seguinte.

1. O traçado da via em estudo sobrepõe-se a uma área do Aproveitamento Hidroagrícola de Chaves (AHC) que se encontra sujeito ao Regime Jurídico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas (Decreto-Lei nº 269/82, de 10 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 86/2002, de 6 de Abril) e que assim se constitui como uma condicionante
2. Verifica-se que o atravessamento da área referida e do canal de rega que a beneficia é efectuado através da Ponte sobre o rio Tâmega, assentando esta em pilares com uma distância entre si de 20 metros e uma altura de ± 4 metros.
3. Relativamente ao destino das águas de escorrência provenientes da plataforma da via, da análise efectuada às peças desenhadas do projecto de drenagem, verifica-se que estas são conduzidas até um restabelecimento localizado no início da Ponte (\pm Km 2+900), sendo daí encaminhadas para uma linha de água cuja continuidade é assegurada por uma passagem hidráulica, sob o canal de rega. Esta linha de água desagua no Rio Tâmega. No entanto, de acordo com informação da Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves (ARBVC), esta solução não é favorável, pelo que a empresa construtora conjuntamente com a ARBVC, se encontram a estudar qual a solução alternativa mais favorável para o encaminhamento das águas de escorrência da plataforma. Este aspecto deverá constar do RECAPE.
4. Para além das medidas a adoptar na fase de construção, como é referido no estudo, se o canal de rega vier a ser afectado, a sua reposição, bem como a de qualquer outra infraestrutura associada à actividade agrícola, realizar-se-á num prazo de 24 horas. Contudo, deverá ser salvaguardado no RECAPE que qualquer intervenção no canal ou noutras infraestruturas de rega não poderá inviabilizar o normal funcionamento da campanha de rega. Daí que deva ser acordada com a ARBVC o melhor período para a execução da obra.

Em conclusão, para além das medidas propostas no projecto de execução, tendo em vista a protecção do canal de rega e de todas as infraestruturas agrícolas, nomeadamente as do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga de



IDRHa
Instituto de Desenvolvimento
Rural e Hidráulica

Ministério da Agricultura,
Pesca e Florestas

Chaves, deve no RECAPE ser salvaguardada a alternativa acordada entre a empresa construtora da via e a Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves para o atravessamento do canal de rega, bem como a época mais adequada para a execução da obra.

Salienta-se a importância de serem tomadas medidas, tanto durante a fase de construção como na fase de exploração, que evitem a poluição das águas para rega e dos solos agrícolas.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

(C. Mattamouros Resende)

José Estêvão
Vice-Presidente

1A ENTR. 019942 *04 11 10



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E



DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

I A Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

Exmº Senhor
 Presidente do Instituto do Ambiente
 Engº João Gonçalves
 Rua da Murgueira, 9/9A
 Zambujal
 Apartado 7585 Alfragide
 2721-865 Amadora

S/ referência

S/ comunicação

Ofício nº

N/ referência

Data

101/GSRP

04-11-04

**ASSUNTO: Acompanhamento Público do Projecto:
 “IP3 – Vila Pouca de Aguiar/Chaves (Fronteira) Sublanço IP3 – EN 103/Chaves
 (Fronteira)”.**

O Projecto em epígrafe remetido em 21.10.04 com o of.circular 11582 é em tudo igual ao que foi remetido em 16.06.04 com o of.circular 00582 e com ligeiras alterações ao que já tinha sido remetido em 09.03.04 com o of.circular 2621/04.

Sobre os dois referidos Projectos foram então remetidas as informações nºs 59 e 28, respectivamente de 5 de Julho e 30 de Março deste ano. As duas informações dizem respeito ao mesmo Projecto pelo que se repetem em parte.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

O Director-Geral

 Elísio Summaviella
 Subdirector - Geral

Anexo: Cópias das informações 28 e 59/GSRP.

Eng. António...
 06-11-2004

Na resposta indicar a n/ referência e versar um único assunto



Exmº Senhor
Director Geral
Comun. Júp
de comun. e
ter de apenaça

M.R.M.
30.3.04

Director de 04/03

Concord. Procede-se em
conformidade.

1.4.04

Elisio Summaviette
Subdirector - Geral

INFORMAÇÃO N.º 28/GSRP

Data 04.03.30

ASSUNTO: Acompanhamento Público do Projecto

“IP 3 – Sublanço E3 – EN 103 – Chaves (Fronteira)” /PE 23 – RECAPE,
23.1.Sumário executivo.

Despacho do Sr.Subdirector-Geral, de 04.03.18, sobre o of.circular 2621/04-/SACI-
DAIA, de 04-03-09, do Instituto do Ambiente.

Exmº Senhor
Director do Gabinete de Salvaguarda
e Revitalização do Património

A documentação remetida pelo Instituto do Ambiente à DGEMN consta de um
resumo de informações extraído do RECAPE que inclui em anexo as medidas de
minimização de impactes recomendados (CA,DIA) e de 2 cartas, uma Planta de
Localização e um Esboço Corográfico.

São antecedentes do Projecto, o EIA, de Nov.2001 (Pº 831).IP3 lanço Chaves
(Fronteira)/Vila Real (O Sub-lanço tem aqui a denominação de Alternativa 1.2 do
lanço 1), e a informação nº 174/GSRP, de 18.04.02, emitida sobre o mesmo.



1 – Descrição técnica

O traçado do Sublanço E3 tem uma extensão total de 17.776.573m. compreendida entre a fronteira espanhola e o nó de ligação com a EN 103. A orientação geral é Norte-Sul (?) no sentido crescente dos quilómetros. A Norte, o traçado tem o seu início na fronteira com a Espanha, segue para Sul curvando pouco depois para Oeste ao atravessar o rio Tâmega e a partir daí prossegue para Sudoeste contornando a aglomeração de Chaves até à EN 103 onde termina.

O traçado respeita as características geométricas mais confortáveis e o seu perfil tipo comporta 2 vias de 3,75m. nos dois sentidos e um separador central de 5m.

O projecto prevê a realização de 4 nós: o de Vila Verde da Raia (EN 103-5), o de Chaves, o da Área de Serviço e o com a EN 103, no final do Sublanço. Prevê-se igualmente a execução da Ponte sobre o rio Tâmega com 180m. de comprimento e 14m. de altura máxima, bem como um conjunto de obras de arte de modo a restabelecer as estradas e caminhos de maior importância através de passagens inferiores e superiores.

2 – Medidas de minimização – Património arqueológico e construído

As medidas minimizadoras apresentadas no RECAPE para o património que serão adoptadas para a fase de construção e exploração, são as seguintes:

- Um gabinete de arqueologia especializado, com base numa prospecção arqueológica sistemática, efectuou um levantamento de todas as ocorrências existentes na envolvente do traçado.

- Para todas as ocorrências foram definidos o valor patrimonial, a localização face ao traçado e as respectivas medidas de minimização que se prendem com:

- o registo exaustivo por meio de memória, desenho e fotografia;
- e/ou a realização de sondagens arqueológicas, para avaliar a sua importância;
- e/ou a sinalização/vedação, com vista a sua preservação na fase da obra;
- e/ou a remoção dos elementos relevantes, para entrega a uma instituição museológica.

- O acompanhamento arqueológico de todas as operações de desmatção e decapagem da terra vegetal por um gabinete de arqueologia especializado.

- Para os sítios mais sensíveis foram já realizadas sondagens arqueológicas.

As medidas minimizadoras propostas pela CA e as decididas sobre o procedimento de AIA pela DIA para o património em anexo, embora a forma seja diferente o conteúdo é semelhante.

3 - Apreciação

O RECAPE tem como objectivo apresentar as medidas assumidas pelo proponente afim de evitar, minimizar ou compensar os impactes sobre o meio ambiente do Projecto (D.Lei nº 69/2000, de 3.5, artº 28º, nº 1).

No ELA, de Nov.2001, as ocorrências afectadas pelo traçado da alternativa 1.2, do lanço 1 (actual Sub-lanço E3) eram em número de 6, mas apenas 3 se referiram ao património construído: os monumentos 8, 10 e 11.

Nº 8 – capela e cruzeiro da Senhora Aparecida, conc.de Chaves, freg.de Sanjurge

Nº 10 – capela de Santa Marta (incl.um pequeno cruzeiro e 2 fragmentos de um miliário), conc.de Chaves, freg.de Lamadarcos;



Nº 11 – cruzeiro de Santa Marta, conc.de Chaves, freg.de Lamadarcos.

As duas capelas têm valor patrimonial médio e o cruzeiro reduzido. A localização face ao eixo do traçado era, respectivamente 250, 215 e 110m. O impacte é indirecto para os três monumentos, afectando o seu enquadramento e a topografia envolvente. A recomendação era igual para os três monumentos: circunscrever as operações ao eixo do traçado e à estrutura dos caminhos envolventes.

Na informação nº 174/GSRP então emitida concordava-se com as recomendações atrás referidas, sugerindo que seria de manter, tanto quanto possível, as condições de enquadramento originais.

As medidas de minimização aprovadas pelo DIA definem condições específicas para estes três casos, bem como os 3 outros no âmbito do património arqueológico, nos termos sugeridos.

José Barbosa Colen
Arquitecto Assessor Principal

Abreviaturas:

AIA – Avaliação do Impacte Ambiental

CA – Comissão de Avaliação

DIA – Declaração de Impacte Ambiental

RECAPE – Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução



DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

Concedido
7.7.04
Elisio Summavielle
Subdirector - Geral

*Ex.mo Senhor
Director Geral
As medidas propostas
(na sequência de aprecia-
ção anterior) merecem
acordo. Julga-se pois
de comunicar este
facto.*

O Director dos Serviços

7.7.04

Memo. n.º 59/GSRP

Ass.
INFORMAÇÃO N.º

59/GSRP

2004.07.05

ASSUNTO:

**Acompanhamento Público do Projecto A24/IP3 - EN 103 /
Chaves (Fronteira). RECAPE, 23.1. Sumário Executivo. Fase de Pós-
Avaliação.**

Despacho do Senhor Subdirector Geral, de 28.06.04, sobre o Ofício Circular nº
6 582, de 04.06.16, ref.ª 04 / SACI-DAIA, do Instituto do Ambiente.

Ex.mo Senhor
Director do Gabinete de Salvaguarda e
Revitalização do Património

A documentação remetida pelo Instituto do Ambiente à DGEMN consta de um resumo de informações extraído do PE23 – RECAPE que inclui em anexo as medidas de minimização de impactes propostos no EIA e aprovados pela CA, as medidas de minimização dos impactes propostos pela CA, uma Planta de Localização e 2 Esboços Corográficos.



São antecedentes deste Projecto o EIA, de Novembro de 2001 (Pº 831) IP3 Lanço de Chaves (Fronteira) Vila Real (O Subbalanço aqui denominado de Alternativa 1.2 do lanço 1), o EIA de Março de 2004, IP3-Sublanço E3-EN 103 Chaves (Fronteira) / PE 23 e as informações nº174/GSRP, de 18.04.02, e nº28/GSRP, de 30.03.04, respectivamente.

1.Descrição Técnica (síntese)

O traçado do Sublanço E3 do IP3 tem uma extensão total de 17 776.573 m compreendida entre a fronteira espanhola e o nó de ligação com a EN 103. A sua orientação genérica é Norte – Sul no sentido dos quilómetros crescentes: a Norte o traçado tem início na fronteira espanhola, segue para Sul, curva para Oeste ao atravessar o rio Tâmega, prosseguindo para Sudoeste e contornando a cidade de Chaves até à EN 103, onde termina.

O traçado procura respeitar as características geométricas mais confortáveis e o seu perfil tipo do IP3 comporta 2 vias de 3.75 m em cada sentido e um separador central de 5.00 m

O Projecto prevê a realização de 4 nós sobre esta secção do IP3: o de Vila Verde da Raia (EN 103-5), o de Chaves, o da Área de Serviço e o Nó com a EN 103 no final do Sublanço.

Prevê também a execução de uma ponte sobre o rio Tâmega com 260 m de comprimento e um conjunto de obras de arte, de modo a restabelecer as estradas e caminhos de maior importância, através de passagens inferiores e superiores.

2.Medidas de minimização – Património Arqueológico e Construído

As medidas apresentadas no RECAPE para o Património a adoptar na sequente fase de construção e exploração, são as seguintes:

-Um gabinete de arqueologia especializado efectuou um levantamento de todas as ocorrências existentes na envolvente do traçado, com base numa prospecção arqueológica sistemática;

-Para todas as ocorrências foram definidos o valor patrimonial, a localização face ao traçado e as respectivas medidas de minimização que se prendem com:

- o registo exaustivo por meio de memória, desenho e fotografia;
- e/ou realização de sondagens arqueológicas para avaliar a sua importância;



- e/ou a sinalização/vedação, na fase da obra, com vista à sua preservação;
- e/ou a remoção dos elementos relevantes para entrega a uma instituição museológica;

-O acompanhamento arqueológico de todas as operações de desmatção e decapagem da terra vegetal, por um gabinete de arqueologia especializado;

-Nos sítios mais sensíveis foram já realizadas sondagens arqueológicas;

As medidas minimizadoras propostas pela CA, assim como, as propostas no EIA e aprovadas pela DIA para o Património Construído e sua envolvente são semelhantes no seu conteúdo, destacando-se as medidas específicas aprovadas pelo DIA:

- Circunscrever as alterações ao eixo do traçado, conservar a topografia, o coberto vegetal e a estrutura dos caminhos envolventes dos Sítios nº 7 ao nº12.

3. Apreciação

O RECAPE tem como objectivo apresentar as medidas assumidas pelo preponente, a fim de evitar, minimizar ou compensar os impactes sobre o meio ambiente do Projecto (DL nº69/2000, de 3 Maio, artº 28º, nº1).

Relembrem-se e confirmam-se as apreciações transmitidas ao IA aquando das fases anteriores deste Projecto:

-Levantamento realizado de um modo criterioso e exaustivo;

-As recomendações propostas no Estudo de Impacte Ambiental para minimizar o impacto negativo do empreendimento estão contidas em normas internacionais, tais como a *Carta de Veneza* de 31 de Maio de 1964 (Artº 7) *1 e a *Recomendação sobre a preservação dos bens culturais em perigo pela realização de Obras Públicas e Particulares*, UNESCO, 19 de Novembro de 1968 (nº 8, 9, 11 e 12) *2 e na legislação portuguesa, anteriores e actual *Lei de Bases do Património Cultural* (Lei 1 700, Dec cfc. 20 985, Lei 13/85, Lei 107/2001);

-No EIA de Novembro de 2001 as ocorrências, no respeitante a Património Construído, afectadas pelo traçado do actual Sublanço E3: EN103/Chaves (Fronteira) eram em número de 3:

- Nº8 - Capela e Cruzeiro da Senhora Aparecida, Chaves, Sanjurge;
- Nº10 - Capela de Santa Marta (Incluindo pequeno Cruzeiro e 2 fragmentos de um miliário), Chaves, Lamadarcos;
- Nº11 - Cruzeiro de Santa Marta, Chaves, Lamadarcos



Pela sua localização face ao eixo traçado, de 250m, 215m e 110m respectivamente, o impacte para aqueles monumentos é indirecto, afectando o seu enquadramento e topografia envolvente, recomendava-se a circunscrição das operações ao eixo do traçado e à estrutura dos caminhos envolventes. Concordado com aquelas recomendações sugeria-se no entanto, que seria de manter tanto quanto possível, as condições de enquadramento originais.

-Nesta fase de pós-Avaliação as medidas de minimização propostas pela CA e no EIA e aprovadas pelo DIA definem condições específicas para os casos mencionados e outros no âmbito do Património Arqueológico, que se acompanham.

Arquitecta Assessora Principal
Teresa Furtado

Notas:*1- **Artº 7 da Carta de Veneza, de 31 Maio 1964:** O monumento é inseparável da história de que é testemunho e do meio em que está inserido. O deslocamento, no todo ou em parte, não pode ser consentido a não ser no caso em que a conservação do mesmo o exija ou quando é justificado por interesses nacionais ou internacionais mais importantes.

*2- **Recomendação sobre a preservação dos bens culturais em perigo pela realização de Obras Públicas e Particulares, UNESCO 19 de Novembro de 1968 (nº 8, 9, 11 e 12):**

8.As medidas preventivas e correctivas devem ter como objectivo assegurar a protecção ou a salvaguarda de bens culturais em perigo pela realização de obras públicas ou particulares, tais como: d) a construção ou a transformação de estradas de grande circulação que constituem um risco especialmente grave para os sítios, os monumentos ou conjuntos de monumentos com interesse histórico.



9. Os Estados membros devem dar prioridade às medidas para conservar no local os bens culturais em perigo pela realização de obras públicas ou particulares, com vista a manter o seu enquadramento e significado histórico. Quando necessidades económicas ou sociais imperiosas imponham o deslocamento, o abandono ou a destruição de bens culturais, as operações de salvaguarda devem compreender estudos minuciosos desses bens e o seu levantamento detalhado.

11. As construções e outros monumentos importantes que tenham sido trasladados para evitar que fossem destruídos pela realização de obras públicas ou particulares, devem ser reimplantados em sítios ou em enquadramentos que se assemelhem à sua implantação primitiva e ao seu contexto natural, histórico ou artístico.

12. Os bens culturais móveis com interesse relevante, em especial as espécies representativas dos objectos descobertos no decurso de prospecções arqueológicas ou recolhidas por ocasião de operações de salvaguarda, devem ser preservados para fins de estudo e exposição em museus, incluindo os dos sítios, das universidades, etc.

Abreviaturas:

IA-Instituto do Ambiente

AIA-Avaliação do Impacte Ambiental

CA-Comissão de Avaliação

DIA-Declaração de Impacte Ambiental

RECAPE-Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução

Junta de Freguesia de Vila Verde da Raia

Código Postal 5400 - 805 Chaves

(NIPC) - 680 046 364

Telef. 276927134

C/conhecimento ao Instituto do Ambiente e
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VFLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
OUTROS:			

Exmo Sr.
Presidente do Instituto do Ambiente
Rua de o "Século" 63
1200 LISBOA

Nº Ref.
14/2004

Data: 4 de Novembro de de 2004

Assunto: IP3/A24 SCUT INTERIOR NORTE, LANÇO E3
Restabelecimento de caminhos Rurais

Em relação ao assunto supra citado, e conforme of. nº. 11581/04/SACI-DAIA, 04/10/21, do Instituto de Ambiente venho mui respeitosamente expor e solicitar de V. Ex^a. o seguinte:-

1-Vai ficar um caminho ao longo da Auto-Estrada, margem direita sentido norte-sul, desde o Nó de Vila Verde da Raia em direcção ao Cruzamento com a estrada nacional, terminando a cerca de 200ms deste cruzamento. Os proprietários confinantes com o dito caminho de acesso, têm de percorrer cerca de 3Kms para terem acesso ao dito caminho.

Existe uma passagem "particular" que vai da Estrada Nacional até ao término do caminho, pelo que deve ser expropriado o referido caminho particular e torná-lo público, para melhor serventia dos proprietários.

2- A Estrada Nacional 103/5 é atravessada pelo IP ao Km 2+307, junto a uma curva e logo de seguida a uma lomba muito acentuada.

Trata-se de uma estrada onde passam muitos animais. Havia um caminho, logo a seguir ao cruzamento, onde costumavam passar os animais, e agora foi anulado.

Como fica um túnel bastante prolongado, junto a uma curva e logo seguida de uma lomba, a estrada fica sem visibilidade alguma e muito assustadora para os animais.

G. Almeida
16/11/2004

Sou de parecer que devia ser construído um túnel paralelo à ponte e ao lado desta, para acesso dos animais e dos peões.

3 - Os caminhos atravessados pelo IP3, estão intransitáveis, devido aos aterros, à passagem constante de máquinas e camiões.

Solicito pois que se marque uma reunião para tomar providências no arranjo dos respectivos caminhos.

4 - Toda a gente destas Regiões aguardava, com ansiedade, a construção deste IP.

E as gentes Vila Verde da Raia, sobretudo esta Junta de Freguesia, não fugiram à regra.

Por isso mesmo é que não nos preocupámos em confirmar quais os “contras” que adviriam para a população desta Freguesia.

E a prova está à vista:-.

a) O Traçado atravessa a aldeia a meio, junto a várias casas.

b) Em virtude de se tratar duma passagem superior, a Estrada fica com uma altura mínima de 7m, assente em terra batida, pelo que a construção está a ficar um “MAMARRACHO”, um montão de terra sem nexos, sem arquitectura, sem estética.

Ainda por cima, veio “enterrar” as casas anexas, deixando-as sem condições de habitabilidade, totalmente desvalorizadas e sem vistas. Não está prevista qualquer indemnização para a desvalorização das casas.

Em pleno século XXI, não se admite uma obra assim, dentro de uma localidade, ainda por cima, a primeira Aldeia à entrada de Portugal - às portas da CE. “Que rico cartão de visitas”.

Os proprietários passam o tempo a reclamar, junto desta Junta, a desvalorização das suas casas e não temos qualquer solução para lhes apresentar.

Bem fizeram “Nuestros Hermanos”, os Espanhóis, que desviaram a Estrada das aldeias e dos terrenos de cultivo produtivo e empurraram-na para os Portugueses de qualquer maneira e feitio.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA JUNTA


(João Chaves Branco)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DO TURISMO



IA Instituto do Ambiente			
PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>
		VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:			
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>		
OUTROS:			

Exmo Senhor
 Engº João Gonçalves
 Presidente do Instituto do Ambiente
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
 Ap. 7585 – Alfragide
 2721-865 Amadora

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

OF. - DSOED/DOT/Nº. 2004/166
 PROC. - Nº. 15.9/37

16. NOV 2004

**ASSUNTO: EIA do Projecto do IP3-Vila Pouca de Aguiar/Chaves (Fronteira)
 Sublanço IP3 – EN 103/Chaves (Fronteira)**

FR -> Senhor Engº,

Reportando-nos ao ofício circular de V.Exª. nº 11582 (04/SACI-DAIA), de 21.10.2004, junto se envia cópia da informação desta Direcção-Geral, com o nº DSOED/DOT/2004/159, bem como os despachos que sobre a mesma recaíram .

Com os melhores cumprimentos *e cordiais,*

A Directora-Geral

Cristina Siza Vieira

Cristina Siza Vieira

*by Rita Godal
 17.11.2004*

Anexo: Inf. 159/04

lo

FR

Direcção-Geral do Turismo

DSOED/DOT - Direcção de Serviços de Ordenamento de Estruturação de Destinos/Divisão de Ordenamento Turístico
 Avª António Augusto de Aguiar, 86 - 1069-021 Lisboa - Portugal - Tel. 213586400 - Fax. 213586724
 http://www.dgturismo.pt - e-mail: dgturismo@dgturismo.min-economia.pt

Concordo. Inesueik - J
ao J-A.

Processo: 15/9/-/- - ESTUDOS DE IMPACTE AMBIENTAL
Documento: DSOED/DOT/Informações/2004/159
Assunto: Consulta Pública do EIA " Sublanço IP3 - EN 103 / Chaves
(Fronteira)"

15/11/04

Cristina Siza Vieira
Cristina Siza Vieira

Directora-Geral do Turismo

Visto. Concordo com a emissão de parecer favorável ao EIA do Sub-Lanço IP3 - EN 103 / Chaves (Fronteira), reiterando-se as recomendações expressas na informação DSOED/DOT/2004/124, com vista à minimização de eventuais impactes sobre os empreendimentos turísticos.

À consideração superior

Fernanda Praça

Fernanda Praça
(Directora de Serviços)
12-11-2004 18:03

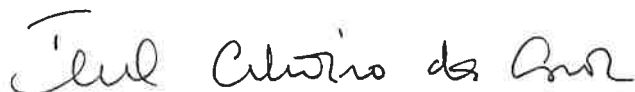
Processo: 15/9/-/- - ESTUDOS DE IMPACTE AMBIENTAL

Documento: DSOED/DOT/Informações/2004/159

Assunto: Consulta Pública do EIA " Sublanço IP3 - EN 103 / Chaves (Fronteira)"

Visto. Em face do exposto na informação, e verificando-se que o traçado do sublanço em referência não sofreu alterações significativas, relativamente ao projecto sobre o qual recaiu o EIA apreciado pela DGT através da informação DSOED/DOT-2004-94, julgo que será de informar o Instituto do Ambiente que nada haverá a acrescentar, do ponto de vista do turismo, reiterando-se as recomendações constantes da informação atrás referida.

À consideração superior



Arq^a Isabel Celestino da Costa
(Chefe de Divisão)

11-11-2004 19:31

Processo: EIA - 37

Documento: Informação nº DSOED/DOT- 2004/159

Assunto: EIA do Projecto do IP3 - Lanço Chaves (Fronteira) / Vila Real (IP4)
Sublanço E3: EN 103 / Chaves (Fronteira)

1 - No âmbito de um novo período de acompanhamento público, em fase de pós-avaliação do EIA acima referido, e nos termos do preceituado no artº 28º do D.L. nº 69/2000 de 3 de Maio, foi-nos remetido pelo Instituto do Ambiente o ofício circular nº 11582 de 04/10/21, que deu entrada na DGT sob o nº 28550 a 04/10/28, acompanhado de um exemplar do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (adiante designado por RECAPE).

2 - O Sublanço E3: EN 103 / Chaves (Fronteira), pertence ao Lanço IP3 – Vila Pouca de Aguiar / Chaves (Fronteira), composto na sua totalidade por 5 sublanços. Os projectos destes sublanços foram definidos após a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) em Agosto de 2002.

A DGT pronunciou-se sobre o projecto deste lanço na fase de Consulta Pública da apreciação técnica do EIA, a que se refere a informação DSPOT/DOPF-2002/134 e posteriormente no âmbito do acompanhamento público promovido em fase de pós-avaliação, através da informação DSOED/DOT-2004/94, sobre os projectos de 3 dos 5 sublanços referidos entre os quais, o presente Sublanço E3: EN103 – Chaves (Fronteira).

Conforme referido no Sumário Executivo, a revisão do RECAPE que agora se apresenta é consequência da reformulação do Projecto de Execução, após a Comissão de Avaliação ter concluído em Agosto de 2004 pela sua não conformidade com a DIA.

Tendo-se verificado através da análise aos elementos do processo que a descrição técnica do projecto constante do Sumário Executivo apresentado, era idêntica à apresentada no anterior período de acompanhamento público, foi necessário contactar o Instituto do Ambiente (IA) no sentido de pedir esclarecimentos adicionais. No contacto telefónico estabelecido, o IA informou que o traçado do sublanço em referência não sofreu modificações, apenas foram introduzidas alterações de pormenor, relacionadas com o dimensionamento do viaduto sobre o Rio Tâmega e referiu também que se mantinham os mesmos impactes anteriormente enunciados.

3 – Importa referir acerca deste processo que, dada a natureza do projecto em causa, não compete à DGT pronunciar-se formalmente ou emitir parecer, visto não se tratar de “entidade pública com competência na apreciação do projecto”, de acordo com as competências atribuídas a esta Direcção-geral no artº 7º, conjugado com o artº 1º do DL nº 167/97 de 04/07, alterado pelo DL nº 55/2002 de 11/03.

4 – Em conclusão, realça-se novamente o impacto positivo resultante da melhoria das acessibilidades desta região, nomeadamente o acesso facilitado de e para Espanha, e reiteram-se as recomendações constantes do ponto 4 da informação dos serviços nº DSOED/DOTPF-2004/94 comunicada ao Instituto do Ambiente através do ofício nº DSOED/DOT-2004/96 de 13 de Julho, designadamente quanto aos aspectos considerados mais relevantes para a minimização dos eventuais impactes negativos nos empreendimentos turísticos existentes e previstos na área envolvente ao respectivo traçado.

À consideração superior


(Ana Pinto, arq.)

Lisboa, 11 de Novembro de 2004

IA ENTR. 020668 '04 11 18

Av. Estados Unidos da América, 55 1749-061 LISBOA
Apartado 50316 1708-001 LISBOA
Telefone (351) 210013500 Fax (351) 210013310
www.ren.pt

IA Instituto do Ambiente					
FAES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:					
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>		
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>		
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>		
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>		
SLRA	<input type="checkbox"/>				
OUTROS:					

ren
Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Ex.mo Sr. Presidente do
Instituto do Ambiente
Ministério das Cidades, Ordenamento do
Território e Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585 ALFRAGIDE
2721-865 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of Circular 11582	2004-10-21	Carta EQPJ 135/2004	12 - 11 - 04
04/SACI-DAIA			

Assunto Acompanhamento Público do Projecto
"IP3 – Vila Pouca de Aguiar / Chaves (fronteira); Sublanço IP3 - EN103 / Chaves (fronteira)"
Interferências com as Linhas de Muito Alta Tensão da REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Ex.mo Senhor,

Recebemos o seu Of. Circular 11582, de 21.OUT.2004, sobre o assunto em título.

A **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** é a concessionária da **RNT - Rede Nacional de Transporte**, sendo esta constituída pelas infra-estruturas linhas e subestações, de tensão superior a 110kV (tendo as suas actividades o estatuto de utilidade pública).

Informamos que, anteriormente, e já em fase de *Acompanhamento Público do Projecto*, a **REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.** teve oportunidade de elaborar parecer sobre este Projecto, através do seu ofício 'Carta EQ 326/2004', de 15.JUL.2004, sendo esse parecer integralmente idêntico ao presente parecer (ou seja, os resultados da análise das interferências do Sublanço em título com as infra-estruturas da RNT mantêm-se, e são conforme abaixo se indica).

Por análise dos elementos recebidos (incluindo os desenhos de 'Planta de Localização' e de 'Esboço Corográfico' do *Sublanço*), verifica-se que:

- ✕ O local onde se desenvolverá o "*Sublanço E3: EN103 / Chaves (fronteira)*", no concelho de Chaves (distrito de Vila Real), abrange um terreno representado nas cartas militares 34 e 47, que se situa a uma distância superior a 4km [quatro quilómetros], e a Noroeste, das das infra-estruturas de Muito Alta Tensão da RNT mais próximas.
- ✕ Desta forma, não ocorrerão interferências do "*Sublanço E3: EN103 / Chaves (fronteira)*" com Linhas de Muito Alta Tensão ou outras infra-estruturas da RNT.

Alertamos ainda que, quanto às Linhas de Média / Alta Tensão (isto é, linhas da Rede de Distribuição, de tensão igual ou inferior a 110kV) existentes naquela região, deverá ser consultada a empresa **EDP Distribuição - Energia, S.A.** (à Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 LISBOA).

Com os melhores cumprimentos

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Divisão Equipamento


José Peralta
(Subdirector)

C.R.C. Lisboa Nº. 5351
IVA - PT: 503 264 032
Capital Social: 534 000 000 euros

5 Lito w-els
15.11.2004

